



DECRETO n.º 64, de 05 de Outubro de 2021

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de Outubro de 2021, elenca as exceções e dá outras providências.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o contido na Seção II, do Capítulo do Capítulo II, do Título I, artigos 53 *usque* 55 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o mandamento explícito do artigo 76, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de 12 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Barão do Monte Alto, no dia 11 de Outubro de 2021, excetuando o previsto no art. 2º.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais de Saúde e de Limpeza Urbana, que deverão permanecer em funcionamento conforme seus respectivos cronogramas de ação.

Parágrafo Único – Outros órgãos e serviços essenciais tais como a Defesa Civil e o Conselho Tutelar, permanecerão, em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente no dia que especifica o art. 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício “Prefeito Eliezer Olivier de Paula”, Barão do Monte Alto/MG, aos 05 dias de mês de Outubro de 2021.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município